ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

622

de 08 de abril de 1987

DÁ NOME A VÁRIAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MOSTARDAS.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - As vias públicas do Plano de Urbanização da cidade de Mostardas abaixo relacionadas, passarão a ter os seguintes nomes, conforme segue:

Nº 01 A - Rua Ana Amália Leite

Nº 02 A - Rua Juvenal Gonçalves Braga

Nº 03 A - Rua Juvenal Leite da Motta

Nº 03 - Av. Getúlio Dorneles Vargas

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de abril de 1987.-

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Secretária de Administração